

Sentença Processo EBTE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.

SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

0024597-98.1999.4.02.5101 Número antigo: 99.0024597-0

1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Autuado em 29/10/1999 - Consulta Realizada em 03/06/2013 às 13:18

AUTOR : EBTE-EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA S/A

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE CAIADO CASTRO E OUTRO

REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS

PROCURADOR: FRANCISCO EUGENIO VIEIRA DE MEDEIROS E OUTROS

11ª Vara Federal do Rio de Janeiro - JOSE ANTONIO LISBOA NEIVA

Juiz - Sentença: FABIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Distribuição-Sorteio Automático em 29/10/1999 para 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Objetos: LICITACOES

Concluso ao Juiz(a) FABIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA em 29/08/2006 para Sentença SEM LIMINAR por JRJESZ

SENTENÇA TIPO: A - FUNDAMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA LIVRO REGISTRO NR.
000612/2006 FOLHA 77

Custas para Recurso - Autor: R\$ 500,00

Custas para Recurso - Réu: R\$ 0,00

(...)

III § DISPOSITIVO

68. Posto isso, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de

Processo Civil, e revogo, por conseguinte, a decisão, de fls. 286/289, que permitiu a construção nos termos requeridos na alínea çãç, de fl. 17. Intime-se com urgência a parte autora, cientificando-a de que a continuidade das construções acarretará o pagamento de multa diária de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

69. Condeno a parte autora a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios (art. 20, caput, do Código de Processo Civil), os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil.

70. Corrija-se a autuação a partir da fl. 620.

71. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Publicado no D.O.E. de 05/09/2006, pág. 29 (JRJESZ).

Disponível para Todas as Partes por motivo de Recurso

A contar de 05/09/2006 pelo prazo de 15 Dias (Simples).

Devolvido em 28/09/2006 por JRJKSM